

**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**  
**(REGRAS DE TRANSIÇÃO)**

**REGRA GERAL**

| <b>ART. 40, PARÁGRAFO 1º, III, "a" PARA OS QUE INGRESSARAM NO SERVIÇO PÚBLICO A PARTIR DE 01/01/2004 ATÉ 13/11/2019</b>  |                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>HOMEM</b>                                                                                                             | <b>MULHER</b>                          |
| 60 anos de idade                                                                                                         | 55 anos de idade                       |
| 35 anos de contribuição                                                                                                  | 30 anos de contribuição                |
| 10 anos no serviço público                                                                                               | 10 anos no serviço público             |
| 05 anos no cargo de provimento efetivo                                                                                   | 05 anos no cargo de provimento efetivo |
| Forma de Cálculo: Média aritmética simples das 80% maiores remunerações de contribuição consideradas desde julho de 1994 |                                        |
| Reajuste: De acordo com o reajuste concedido ao RGPS                                                                     |                                        |

**REGRA DO REDUTOR DO MAGISTÉRIO**

| <b>ART. 40, PARÁGRAFO 1º, III, "a" c/c PARÁGRAFO 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – REGRA DO REDUTOR DO PROFESSOR PARA OS QUE INGRESSARAM NO SERVIÇO PÚBLICO A PARTIR DE 01/01/2004 ATÉ 13/11/2019</b>                                                                                                                                   |                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>HOMEM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>MULHER</b>                          |
| 55 anos de idade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 50 anos de idade                       |
| 30 anos de contribuição                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 25 anos de contribuição                |
| 10 anos no serviço público                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 10 anos no serviço público             |
| 05 anos no cargo de provimento efetivo                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 05 anos no cargo de provimento efetivo |
| <u>Esta regra aplica-se aos servidores titulares do cargo efetivo de Professor que comprovem, exclusivamente, tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil, no ensino fundamental e médio. Direção, Coordenação e Assessoramento Pedagógico também são consideradas como atividades de magistério</u> |                                        |
| Forma de Cálculo: Média aritmética simples das 80% maiores remunerações de contribuição consideradas desde julho de 1994                                                                                                                                                                                                           |                                        |
| Reajuste: De acordo com o reajuste concedido ao RGPS                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                        |